



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.983 , DE 23 DE JULHO DE 2015.

Transfere, a pedido, Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pertencentes ao Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, para Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, as seguintes Bombeiros Militares pertencentes ao Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia:

- I - CAP BM RE 0048-8 ADILSON JOSÉ DE SOUZA;
- II - CAP BM RE 0079-9 PAULO SÉRGIO RODRIGUES; e
- III - CAP BM RE 0069-6 AMARILDO BARROSO MARQUES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador